

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

FOMENTO CULTURAL PNAB

ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) até R\$ 3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais) para CATEGORIA 1;
- b) até R\$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais) para CATEGORIA 2;
- c) até R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para CATEGORIA 3;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Os projetos culturais apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em uma das seguintes categorias:

CATEGORIAS	MODALIDADE	QTD DE VAGAS	VALOR DO PROJETO
CATEGORIA 1	Entidades Culturais sem fins lucrativos	2 (dois)	R\$ 1.625,00
CATEGORIA 2	Pessoa Física	3 (três)	R\$ 1.250,00
CATEGORIA 3	MEI ou Pessoa Jurídica com fins lucrativos	2 (dois)	R\$ 1.500,00

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA AREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

Visando atender ao disposto no Inciso II do art. 7º da Lei Federal nº14399/2022 será atribuída pontuação extra aos projetos culturais que realizarem suas atividades em áreas

periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Serão atribuídos 10 pontos extras para projetos realizados nestas áreas.

Quanto ao disposto no Art. 6º da IN 10/2023, a garantia de cotas deste edital será aplicada por meio de bonificação e critérios diferenciados de pontuação, sendo atribuídos 10 pontos extras aos agentes culturais pertencentes aos referidos grupos, mediante a apresentação de autodeclaração, conforme Anexos VI e VII, ficando garantido que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência.

Caso o edital não receba inscrições que atendam a estes critérios os valores serão distribuídos a ampla coerência.